

A MESA DIRETORA
Deputado **RICARDO MOTTA**
PRESIDENTE

Deputado **GUSTAVO CARVALHO**
1º VICE-PRESIDENTE
Deputado **POTI JÚNIOR**
1º SECRETÁRIO
Deputado **VIVALDO COSTA**
3º SECRETÁRIO

Deputado **LEONARDO NOGUEIRA**
2º VICE-PRESIDENTE
Deputado **RAIMUNDO FERNANDES**
2º SECRETÁRIO
Deputado **DIBSON NASSER**
4º SECRETÁRIO

S U M Á R I O

PROCESSO LEGISLATIVO

Propostas de Emenda à Constituição

Projetos de Lei Complementar Ordinária

Projetos de Iniciativa

de Deputado
de Comissão da Assembleia
do Governador do Estado
do Tribunal de Justiça
do Tribunal de Contas
do Procurador Geral de Justiça

Indicações

Requerimentos

Requerimentos de Informações
Requerimentos Sujeitos à Deliberação
do Plenário

Atas

ATOS ADMINISTRATIVOS

Atos da Mesa

Atos da Presidência

Atos das Secretarias

Atos da Procuradoria Geral

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

TITULARES

DEPUTADO AGNELO ALVES (PDT) Pres.
DEPUTADA LARISSA ROSADO (PSB) Vice
DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSB)
DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA (PTB)
DEPUTADO FERNANDO MINEIRO (PT)

SUPLENTES

DEPUTADO FÁBIO DANTAS (PHS)
DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)
DEPUTADO RAIMUNDO FERNANDES (PMN)
DEPUTADO GILSON MOURA (PV)
DEPUTADO POTI JÚNIOR (PMDB)

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E INTERIOR

TITULARES

DEPUTADO GILSON MOURA (PV) Pres.
DEPUTADO DIBSON NASSER (PSDB) Vice
DEPUTADO FERNANDO MINEIRO (PT)

SUPLENTES

DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA (PTB)
DEPUTADO RAIMUNDO FERNANDES (PMN)
DEPUTADA LARISSA ROSADO (PSB)

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

TITULARES

DEPUTADO LEONARDO NOGUEIRA (DEM) Pres.
DEPUTADO FERNANDO MINEIRO (PT) Vice
DEPUTADO NÉLTER QUEIROZ (PMDB)

SUPLENTES

DEPUTADO JOSÉ DIAS (PMDB)
DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSB)
DEPUTADO GEORGE SOARES (PR)

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRABALHO

TITULARES

DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSB) Pres.
DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM) Vice
DEPUTADO HERMANO MORAIS (PMDB)

SUPLENTES

DEPUTADO GEORGE SOARES (PR)
DEPUTADO LEONARDO NOGUEIRA (DEM)
DEPUTADO POTI JÚNIOR (PMDB)

COMISSÃO DE FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

TITULARES

DEPUTADO JOSÉ DIAS (PMDB) Pres.
DEPUTADO RAIMUNDO FERNANDES (PMN) Vice
DEPUTADO GEORGE SOARES (PR)

SUPLENTES

DEPUTADO WALTER ALVES (PMDB)
DEPUTADA GESANE MARINHO (PMN)
DEPUTADO NELTER QUEIROZ (PMDB)

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

TITULARES

DEPUTADO GUSTAVO FERNANDES (PMDB) Pres.
DEPUTADA GESANE MARINHO (PMN) Vice
DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)

SUPLENTES

DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO (PSB)
DEPUTADO DIBSON NASSER (PSDB)
DEPUTADA LARISSA ROSADO (PSB)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL.

TITULARES

DEPUTADO HERMANO MORAIS (PMDB) Pres.
DEPUTADO WALTER ALVES (PMDB) Vice
DEPUTADO POTI JÚNIOR (PMDB)

SUPLENTES

DEPUTADO NELTER QUEIROZ (PMDB)
DEPUTADO JOSÉ DIAS (PMDB)
DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA (PTB)

COMISSÃO DE SAÚDE

TITULARES

DEPUTADO ANTÔNIO JÁCOME (PMN) Pres.
DEPUTADO FÁBIO DANTAS (PHS) Vice
DEPUTADO VIVALDO COSTA (PR)

SUPLENTES

DEPUTADA GESANE MARINHO (PMN)
DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM)
DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 002/2011
PROCESSO Nº 1800/2011

Em Natal - RN, 23 de agosto de 2011.

Mensagem n.º 018/2011 - GE

Excelentíssimo Senhor

Deputado Ricardo Motta

M. D. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Assembléia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Emenda Constitucional que "Altera o art. 26, IX, da Constituição Estadual".

Em lineamento geral, a Proposta Normativa pretende alterar o regime jurídico aplicável às contratações temporárias no âmbito do Rio Grande do Norte, mediante a adequação da Constituição Potiguar ao art. 37, IX¹, da Carta Magna.

Com efeito, a atual redação do art. 26, IX², da Constituição Estadual, ao vedar a admissão, por tempo determinado, de agentes estatais para o desempenho de cargo, emprego ou função em atividade de caráter permanente no Estado, restringe a aplicação de tal norma constitucional, porquanto impossibilita a contratação de pessoal com vistas a suprir, transitoriamente, a falta de profissionais nos quadros da Administração Pública.

Ademais, saliente-se que o Supremo Tribunal Federal (STF) já asseverou a legalidade das contratações temporárias efetuadas pelo Poder Público, inclusive para o exercício de atividades de natureza regular³.

¹ "Art. 37. (...)

(...)

IX - a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

(...)."

² "Art. 26. (...)

(...)

IX - a lei estabelece os casos de contratação, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, que não pode ser feita para o desempenho de cargo, emprego ou função em atividade de caráter permanente do Estado;

(...)."

³ Por exemplo, cite-se a decisão proferida nos autos da ADI n.º 3.068/DF, Relator: Ministro Eros Grau, Tribunal Pleno, Publicação: DJ, em 23-9-05.

Cumprе destacar, por fim, que a adequação normativa ora sugerida, ao harmonizar, expressamente, o texto estadual com os ditames da Constituição Federal, atende ao princípio da simetria, encartado no art. 25, caput⁴, da Lei Maior.

Ciente da importância da matéria, que certamente será inserida no ordenamento jurídico norte-rio-grandense, confio na rápida tramitação do incluso Projeto de Emenda Constitucional e, ao final, na sua aprovação por essa Casa Legislativa.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
GOVERNADORA

⁴ "Art. 25. Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição. (...)". (Destques inseridos).

PROJETO DE EMENDA CONSTITUCIONAL

Altera o art. 26, IX, da Constituição Estadual.

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, nos termos do art. 45, § 3º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte Emenda Constitucional:

Art. 1º O art. 26, IX, da Constituição Estadual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.26.....
.....

IX - a lei estabelece os casos de contratação temporária por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

.....". (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal - RN, de de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 021/2011
PROCESSO Nº 1835/2011

Altera o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte fixando o horário de realização das sessões plenárias.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 35, inciso XX, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, artigo 71, inciso X, do Regimento Interno (Resolução n.º 046, de 14 de dezembro de 1990, consolidado pela Resolução n.º 010/2003).

Art. 1º - Fica suprimido do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, o inciso III, do art. 159, renumerando-se os demais.

Art. 2º - O art. 171 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 171 - As sessões ordinárias têm duração de três horas (3h), e se iniciam às dez horas e trinta minutos (10h30).

Art. 3º - O art. 176 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 176 - Terminadas as leituras da ata e da correspondência, o Presidente anunciará o tempo que resta ao expediente, e concederá a palavra aos oradores inscritos, observadas as seguintes normas:

(...)

VI - improrrogavelmente às onze horas e trinta minutos (11h30), o Presidente encerrará o expediente, mesmo que haja orador na tribuna, que imediatamente terminará seu discurso;

Art. 4º - O art. 178 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 178 - Às onze horas e trinta minutos (11h30), o Presidente anunciará a ordem do dia e convidará os Deputados que tiverem proposições a apresentar a fazê-lo, facultando a cada um cinco minutos (5min), não permitidos apartes.

Art. 5º - O art. 197 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 197 - Às treze horas e trinta minutos (13h30), ou, em caso de prorrogação da sessão ou da ordem do dia, no máximo às quatorze horas e trinta minutos (14h30), o Presidente declarará encerrada a sessão, ressalvadas as hipóteses do artigo 164.

Art. 6º - O art. 198, §5º, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 198 - O Presidente da Assembléia convocará sessões extraordinárias sempre que necessário, para discussão e votação de matérias em condições regimentais de figurarem na ordem do dia.

(...)

§ 5º - As sessões extraordinárias podem ser convocadas para logo após o término das sessões ordinárias, hipótese em que não se podem iniciar antes das onze horas e trinta minutos (11h30).

Art. 7º - Acresce ao art. 199, o §4º, com os seguintes termos:

Art. 199 (...)

(...)

§4º - As sessões solenes serão realizadas em horários diversos dos prefixados para as ordinárias.

Art. 8º - Esta Resolução, aprovada nos termos do art. 300, §2º, do Regimento Interno, entrará em vigor na data de sua promulgação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Palácio JOSÉ AUGUSTO, em Natal, 30 de agosto de 2011.

Deputado RICARDO MOTTA
Presidente

Deputado GUSTAVO CARVALHO
1º Vice-Presidente

Deputado LEONARDO NOGUEIRA
2º Vice-Presidente

Deputado POTI JÚNIOR
1º Secretário

Deputado RAIMUNDO FERNANDES
2º Secretário

Deputado VIVALDO COSTA
3º Secretário

Deputado DIBSON NASSER
4º Secretário

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 022/2011
PROCESSO Nº 1836/2011

Estabelece a duração da jornada de trabalho dos servidores, efetivos e comissionados, da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 35, inciso XX, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, artigo 71, inciso X, do Regimento Interno (Resolução n.º 046, de 14 de dezembro de 1990, consolidado pela Resolução n.º 010/2003).

Art. 1º - Os servidores, efetivos e comissionados, da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, cumprirão jornada de trabalho fixada em razão das atribuições pertinentes aos respectivos cargos, respeitada a duração máxima da jornada do trabalho semanal de quarenta horas e observados os limites mínimo e máximo de sete horas e oito horas diárias, respectivamente.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Palácio JOSÉ AUGUSTO, em Natal, 30 de agosto de 2011.

Deputado RICARDO MOTTA
Presidente

Deputado GUSTAVO CARVALHO
1º Vice-Presidente

Deputado LEONARDO NOGUEIRA
2º Vice-Presidente

Deputado POTI JÚNIOR
1º Secretário

Deputado RAIMUNDO FERNANDES
2º Secretário

Deputado VIVALDO COSTA
3º Secretário

Deputado DIBSON NASSER
4º Secretário

ATOS ADMINISTRATIVOS

P O R T A R I A N° 131/2011 - SAD

O SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da RESOLUÇÃO N° 013/97, de 28 de maio de 1997,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **JOSÉ DE PÁDUA MARTINS DE OLIVEIRA**, CPF n° 451.118.124-15, Assessor Técnico Administrativo, matrícula n° 156.942-2, do Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, 1,5 (uma e meia) diárias no valor unitário de R\$ 803,92 (oitocentos e três reais e noventa e dois centavos), totalizando a importância de **R\$ 1.205,88** (um mil, duzentos e cinco reais e oitenta e oito centavos), destinadas ao custeio com a viagem às cidades de Macaíba, Assú e João Câmara/RN, nos dias 23 e 24 de agosto do ano em curso, com a finalidade de divulgar a realização do 3ª edição do projeto "Festival da Canção e da Cultura Potiguar", conforme Despacho n° 408/11-SGP, datado de 23 de agosto de 2011.

Gabinete da Secretaria Administrativa da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 23 de agosto de 2011.

RODRIGO MARINHO N. FERNANDES
Secretário Administrativo

V I S T O:

Deputado POTI JÚNIOR
1º. Secretário

P O R T A R I A N° 132/2011 - SAD

O SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da RESOLUÇÃO N° 013/97, de 28 de maio de 1997,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **DANIEL HENRIQUE PEREIRA DA CÂMARA**, CPF n° 057.507.604-64, FGAL-3E, matrícula n° 201.722-9, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, 1,5 (uma e meia) diárias no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando a importância de **R\$ 120,00** (cento e vinte reais), destinadas ao custeio com a viagem às cidades de Macaíba, Assú e João Câmara/RN, nos dias 23 e 24 de agosto do ano em curso, com a finalidade de divulgar a realização do 3ª edição do projeto "Festival da Canção e da Cultura Potiguar", conforme Despacho n° 408/11-SGP, datado de 23 de agosto de 2011.

Gabinete da Secretaria Administrativa da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 23 de agosto de 2011.

RODRIGO MARINHO N. FERNANDES
Secretário Administrativo

V I S T O:

Deputado POTI JÚNIOR
1º. Secretário

P O R T A R I A N° 133/2011 - SAD

O SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da RESOLUÇÃO N° 013/97, de 28 de maio de 1997,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **LUCI DANTAS DE LIMA**, CPF n° 328.510.574-72, Assistente Parlamentar PL 03, matrícula n° 153.319-3, Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, 1,5 (uma e meia) diárias no valor unitário de R\$ 271,00 (duzentos e setenta e um reais), totalizando a importância de **R\$ 406,50** (quatrocentos e seis reais e cinquenta centavos), destinadas ao custeio com a viagem às cidades de Macaíba, Assú e João Câmara/RN, nos dias 23 e 24 de agosto do ano em curso, com a finalidade de divulgar a realização do 3ª edição do projeto "Festival da Canção e da Cultura Potiguar", conforme Despacho n° 408/11-SGP, datado de 23 de agosto de 2011.

Gabinete da Secretaria Administrativa da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 23 de agosto de 2011.

RODRIGO MARINHO N. FERNANDES
Secretário Administrativo

V I S T O:

Deputado **POTI JÚNIOR**
1º. Secretário

P O R T A R I A N° 134/2011 - SAD

O SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da RESOLUÇÃO N° 013/97, de 28 de maio de 1997,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA PEREIRA**, CPF n° 020.486.834-36, FGAL-01, matrícula n° 201.886-1, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, 1,5 (uma e meia) diárias no valor unitário de R\$ 94,84 (noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos), totalizando a importância de **R\$ 142,26** (cento e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos), destinadas ao custeio com a viagem às cidades de Macaíba, Assú e João Câmara/RN, nos dias 23 e 24 de agosto do ano em curso, com a finalidade de conduzir a equipe que fará a divulgação para realização do 3ª edição do projeto "Festival da Canção e da Cultura Potiguar", conforme Despacho n° 408/11-SGP, datado de 23 de agosto de 2011.

Gabinete da Secretaria Administrativa da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 23 de agosto de 2011.

RODRIGO MARINHO N. FERNANDES
Secretário Administrativo

V I S T O:

Deputado **POTI JÚNIOR**
1º. Secretário

P O R T A R I A N° 135/2011 - SAD

O SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da RESOLUÇÃO N° 013/97, de 28 de maio de 1997,

R E S O L V E:

Designar a servidora comissionada **ANA TEREZA CAVALCANTI BANDEIRA ONOFRE**, matrícula n° 202.515-9, Técnico de Processamento de Dados, para prestar serviço junto à Secretaria de informática, a partir desta data.

Gabinete da Secretaria Administrativa da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "**JOSÉ AUGUSTO**", em Natal, 26 de agosto de 2011.

RODRIGO MARINHO N. FERNANDES
Secretário Administrativo

V I S T O:

Deputado **POTI JÚNIOR**
1º. Secretário

P O R T A R I A N° 136/2011 - SAD

O SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da RESOLUÇÃO N° 013/97, de 28 de maio de 1997,

R E S O L V E:

Lotar no Memorial do Legislativo Potiguar, o servidor **SOÉLIO OLIVEIRA DA SILVA,** Assistente Parlamentar - PL 02, matrícula n° 067.040-5, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, a partir desta data.

Gabinete da Secretaria Administrativa da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "**JOSÉ AUGUSTO**", em Natal, 30 de agosto de 2011.

RODRIGO MARINHO N. FERNANDES
Secretário Administrativo

V I S T O:

Deputado **POTI JÚNIOR**
1º. Secretário

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº810/2011
CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado Rio Grande do Norte.
CONTRATADO: TTI INFORMATICA REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.
OBJETIVO: Aquisição de equipamentos de informática e assistência técnica.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 15 da Lei Nº 8.666/93, Decreto Federal 3.931/2011.
Valor Global: R\$628.400,00(Seiscentos e vinte e oito mil e quatrocentos reais)
Dotação Orçamentária: Recursos dotação orçamentária própria.
Vigência: 1ANO - a partir de 31 de agosto de 2011.
Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "Jose Augusto", em Natal, 31 de agosto de 2011.
Contratante: Assembleia Legislativa do RN - Deputado Ricardo Motta - Presidente
Contratado: TTI Informática Representação e Consultoria LTDA - Renan Pieratti.
Testemunhas: Ednaldo Cotez Rocha Siqueira (CPF 365.900.294-15)
Maria Geilza de Medeiros (CPF 302.989.204-25)

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº414/2011
CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado Rio Grande do Norte.
CONTRATADO: MODULO SECURITY SOLUTIONS S/A
OBJETIVO: Prestação de serviços técnicos
FUNDAMENTO LEGAL: art. 15 da Lei Nº 8.666/93, Decreto Federal 3.931/2011.
Valor Global: R\$2.403.120,00(Dois milhões quatrocentos e três mil, cento e vinte reais)
Dotação Orçamentária: Recursos dotação orçamentária própria.
Vigência: 1ANO - a partir de 31 de agosto de 2011.
Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "Jose Augusto", em Natal, 31 de agosto de 2011.
Contratante: Assembleia Legislativa do RN - Deputado Ricardo Motta - Presidente
Contratado: MODULO SECURITY SOLUTIONS S/A - Antonio Carlos de Souza Rangel, Sergio Schiller Thompson Flores.
Testemunhas: Ednaldo Cotez Rocha Siqueira (CPF 365.900.294-15)
Maria Geilza de Medeiros (CPF 302.989.204-25)